



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.571, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO
ÍNDICE GERAL DE PREÇOS
MERCADO (IGP-M) PARA
CORREÇÃO DOS VALORES
PREVISTOS NO ANEXO I DO
DECRETO N.º 6.098/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade das autoridades e servidores da Prefeitura se deslocarem, em serviço, para qualquer parte do território nacional;

CONSIDERANDO que, para esses deslocamentos se efetivarem, as autoridades e servidores necessitam perceber diárias para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção;

CONSIDERANDO a inflação acumulada, desde a última atualização das diárias, bem como a desvalorização do real frente ao dólar e euro, fato que exige a correção dos valores de despesas com diárias;

D E C R E T A:

Art. 1º A tabela constante no Anexo I do Decreto n.º 6.098, de 14 de setembro de 2021, que alterou a Lei Municipal n.º 3.689/2021, passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

**Município de Miguel Pereira
Em, 01 de outubro de 2025.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal**

* Republicado por incorreção no D.O n.º 1.750, de 06 de outubro de 2025.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.571, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

		PREFEITO E VICE- PREFEITO	AGENTES POLÍTICOS	CAI I DAS 1	FUNCIONÁRIOS EFETIVOS, OUTROS REGIMES E OUTROS COMISSIONADOS
HOSPEDAGEM	Capital RJ	1.245,60	1.048,92	283,88	283,88
	Interior RJ (+100km)	458,90	327,79	212,90	212,90
	Brasília	1.245,60	1.048,92	567,75	567,75
	Outros Estados	1.245,60	1.048,92	283,88	283,88
Alimentação		228,45	209,78	85,16	42,58
Transporte		131,12	118,00	85,16	85,16

* Republicado por incorreção no D.O n.º 1.750, de 06 de outubro de 2025.